



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, 2619, CEP: 97501-520 – Uruguaiana/RS – Telefone: (55) 3412-5977
Página: www.uruguaiana.rs.leg.br – E-mail: protocolo@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício nº Exec. **163** /2021/DLEG

Uruguaiana, 13 de abril de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Assunto: indica visitas virtuais a pacientes internados com COVID-19

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 56/2021, da Bancada Progressista, protocolizada nesta Casa sob o nº 346 /2021/LEG e aprovada pelo Plenário, seja enviada correspondência ao Exmo. Sr. Prefeito, com as seguintes propostas:

- a) estudo para implantação do sistema de visitas virtuais a pacientes internados com COVID-19, na Santa Casa de Caridade de Uruguaiana;
- b) possibilidade de que seja realizado o contato com a família de pacientes internados com COVID-19 pelo menos 3 vezes ao dia.

2. Justifica-se diante da impossibilidade de visitas aos pacientes da UTI e da internação Covid, com a utilização de um celular ou tablet, o serviço pode ser mediado por uma psicóloga, assistente social ou enfermeira da Santa Casa, através de uma vídeo chamada agendada. Esta vídeo chamada pode ser feita tanto para pacientes lúcidos, como para os sedados, para que as famílias transmitam palavras e frases de otimismo e motivação e esta Casa tem recebido diversos questionamentos acerca que a Santa Casa de Caridade realiza somente um telefonema por dia, para informar a situação atual de seu familiar internado (paciente), causando uma aflição aos familiares que buscam notícias.

Atenciosamente,

Ver. CARLOS ALBERTO DELGADO DE DAVID
Presidente